



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2008/08/22

ACTA N.º 18/2008

Presenças: -----

- Roberto Carlos de Moraes Afonso, presidiu; -----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Ausências por motivo justificado – Américo Jaime Afonso Pereira, Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral e Manuel António Gonçalves, Vereadores.-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas e vinte minutos. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Particulares:-----

6.1 – Germano António Afonso – Vinhais – Propriedade horizontal. -----

7 – Obras Públicas:-----

7.1 – Recuperação e readaptação do Estádio Municipal de Vinhais –Adjudicação; -

7.2 – CRIE – Arranjos Exteriores e Recuperação de Palheiro – trabalhos a mais;---

7.3 – Saneamento em Agrochão – André dos Anjos Afonso – Pedido de indemnização.-----

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Montouto;-----

8.2 – Junta de Freguesia de Rebordelo;-----

8.3 – Junta de Freguesia de Soeira;-----

8.4 – Junta de Freguesia de Vilar de Ossos.-----

9 – CACOVIN – Aumento de capital.-----

10 – Transportes Escolares.-----



11 – 17.^a Alteração ao Orçamento de Despesa e 14.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Ratificar.-----

12 – 18.^a Alteração ao Orçamento de Despesa.-----

13 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----



5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de sete de Agosto, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais..... 1.459.171,44 €

Em dotações Não Orçamentais.....775.179,86 €

6 – OBRAS PARTICULARES-----

6.1 – GERMANO ANTÓNIO AFONSO – VINHAIS – PROPRIEDADE HORIZONTAL.-----

Foi presente um requerimento subscrito por Germano António Afonso, onde solicita que seja rectificada a certidão de propriedade horizontal emitida por esta Câmara Municipal, referente ao prédio a que foi atribuído o alvará de licença de construção n.º 57/2006.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer da Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte:-----

“ Relativamente ao assunto em análise cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – Em 22/04/08, de harmonia com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 18/04/08, foi emitida a certidão em como o edifício satisfazia os requisitos necessários à constituição em regime de propriedade horizontal;-----

2 – A certidão que agora é solicitada pelo requerente surge do facto de à data do pedido da certidão referida no ponto 1) se ter incluído a servidão de passagem como parte integrante do prédio;-----

Face ao exposto e tendo em conta que continuam a respeitar-se as imposições estabelecidas no Art.º 1415 do Código Civil, não se vê inconveniente do deferimento do pedido.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, rectificar a certidão anteriormente emitida e certificar que o prédio a que se refere o alvará de licença n.º 57/2006, obedece aos requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos nos artigos 1414 e seguintes do Código Civil.-----



7 – OBRAS PÚBLICAS-----

7.1 – RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VINHAIS – ADJUDICAÇÃO-----

O Senhor Vereador que presidiu à reunião, informou que, após audiência prévia levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do Art.º 101, do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas propõe que a empreitada em causa, seja adjudicada à firma “Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda”, pelo valor de dois milhões cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete euros e trinta e nove cêntimos (2.050.757,39 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise de propostas e adjudicar a empreitada “ Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais”, à firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda, pelo valor de dois milhões cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete euros e trinta e nove cêntimos (2.050.757,39 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

7.2 – CRIE - ARRANJOS EXTERIORES E RECUPERAÇÃO DE PALHEIRO – TRABALHOS A MAIS.-----

Foi presente uma informação da fiscalização da empreitada do “ Centro Rural de Inovação Educativa – Arranjos Exteriores e Recuperação de Palheiro” do teor seguinte:

“Em conformidade com o solicitado verbalmente por V. Ex.^a, promoveram-se as diligências necessárias com o objectivo de aumentar a área pavimentada a cubo de granito de 11cm de aresta na área envolvente ao palheiro do Solar de Rio de Fornos.-----

Foi promovida reunião entre fiscalização e empreiteiro, onde foi entregue ao mesmo a lista de trabalhos, acompanhada de mapa de medições.-----

O artigo 1.7 das medições de arquitectura do Caderno de Encargos da Empreitada dizia respeito à colocação de cubos de granito de 11 cm de aresta, para o qual o empreiteiro concorreu com o preço de 17,85€/m². Uma vez que a área nova a pavimentar com cubo



é de 620m², o valor destes trabalhos será de **11.067,00 €+ I.V.A.** à taxa legal em vigor. Nesse sentido, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 - De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, “consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:-----

- a) quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra;-----
- b) quando esses trabalhos, ainda que separáveis da execução do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento.”;-----

2 - O n.º 1 do Artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, refere que “o dono da obra não poderá, em caso algum, autorizar a realização de trabalhos a mais (...), caso o seu valor acumulado durante a execução de uma empreitada exceda 25% do valor do contrato de empreitada de obras públicas de que são resultantes.”;-----

3 – A empreitada foi adjudicada por **74.617.22 €** sendo que 25% desse valor são **18.654,30 €**-----

5 - O valor de Trabalhos a Mais da empreitada em questão não excede 25% do valor do contrato;-----

6 - Prevê-se que o prazo de execução dos referidos trabalhos a mais seja de 15 dias, estando concluídos no dia 21 de Agosto de 2008;-----

7 – Face ao exposto, e salvo melhor opinião, propomos a V. Ex.^a a aprovação dos trabalhos a mais, no valor de **11.067,00 €+ I.V.A.** à taxa legal em vigor.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar, nos termos do n.º 1, do Art.º 45.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos a mais, referentes à empreitada do “Centro Rural de Inovação Educativa – Arranjos Exteriores e Recuperação de Palheiro”, no valor de onze mil e sessenta e sete euros (11.067,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



7.3 – SANEAMENTO EM AGROCHÃO – ANDRÉ DOS ANJOS AFONSO – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO.-----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião de Câmara.-----

8 – APOIOS-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE MONTOUTO.-----

A Junta de Freguesia de Montouto, informou por escrito, que se encontra a levar a efeito a empreitada de recuperação do forno comunitário de Montouto.-----

Porque a freguesia se debate com problemas financeiros, solicita apoio financeiro, no valor de vinte e um mil setecentos e setenta euros e quarenta e oito cêntimos (21.770,48 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove euros (22.859,00 €), a ser transferido em duas tranches.-----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDELO.-----

Solicitou a Junta de Freguesia de Rebordelo, por escrito, apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) destinados ao pagamento de materiais utilizados na construção da casa mortuária de Rebordelo.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) destinado ao pagamento de materiais utilizados na construção da casa mortuária de Rebordelo.-----



8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA.-----

A Junta de Freguesia de Soeira, solicitou por escrito, apoio financeiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado à aquisição de carpetes e cortinados e à recuperação da instalação eléctrica da igreja matriz de Soeira.-----

Deliberado por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinados à electrificação da igreja e aquisição de carpetes e cortinados para a mesma. -

8.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS.-----

A Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, solicitou por escrito, apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00 €), destinado ao arranjo do adro e fachada da igreja de Lagarelhos.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Deliberado por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário no valor de vinte mil euros (20.000,00 €), destinado a participar as despesas inerentes às referidas obras, a ser transferido em duas tranches.-----

9 – CACOVIN – AUMENTO DE CAPITAL .-----

Foi presente uma carta da empresa CACOVIN – Agroindústria, Lda, onde dá conhecimento que na última Assembleia Geral daquela sociedade, tinha sido decidido aumentar o capital próprio, pelo que, ao Município de Vinhais, na qualidade de sócio, corresponde um aumento de quota no valor de dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00 €).-----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade reforçar a quota que o Município detém naquela empresa em mais dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00 €).-----

Mais foi deliberado, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53, conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

10 – TRANSPORTES ESCOLARES.-----

O Senhor Vereador que presidiu à reunião informou que a segunda fase, do concurso para prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, se encontrava em fase de audiência prévia. No entanto constatou-se a existência de circuitos que ficaram desertos e outros que não é possível adjudicar, uma vez que aos transportadores concorrentes, já existe a intenção de lhe adjudicar outros circuitos com horários coincidentes.-----

Tendo em atenção que o início do ano escolar se aproxima, solicitava autorização para negociar a adjudicação dos circuitos em causa.-----

Após discussão do assunto em causa e tendo em atenção que o ano escolar vai ter início até ao dia doze de Setembro inviabilizando a abertura de novo concurso, foi deliberado por unanimidade e em minuta, dar poderes ao Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso para negociar a adjudicação dos circuitos em causa, devendo posteriormente dar conhecimento à Câmara Municipal das referidas negociações.-----

11 – 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAR.-----

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte:-----

“Porque se torna necessário dar resposta a compromissos assumidos, entre outros, a celebração do contrato promessa para aquisição dos terrenos ao Seminário, aprovado na



reunião da Câmara Municipal no passado dia 8, do corrente mês, ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determino à Secção de Contabilidade, que proceda à elaboração de uma Alteração ao Orçamento para o corrente ano, para reforço das rubricas orçamentais a seguir indicadas, a qual aprovo:-----

0102/070101/2.5.2-01-2002-99 -----30.000,00 €-----

0102/07010405/2.4.6.4-01.2002-256-----20.000,00 €-----

0102/07010412/2.4.6-03-2004-23-----1.330,00 €-----

Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificar.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

12 - 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E 15.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 18.ª Alteração ao Orçamento de Despesa no valor de cento e noventa mil quinhentos e cinquenta euros (190.550,00 €) e a 15.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de vinte mil euros (20.000,00 €).-----

13 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções.-----



ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador que presidiu à reunião, solicitou de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas.-----

1.1 – Parque Verde para Desporto e Lazer – Parque Verde – Aprovação da minuta do 2.º contrato de trabalhos a mais.-----

1.2 – Musealização da Casa da Vila – Aprovação de Projecto.-----

2 – Obras Particulares.-----

2.1 – Susana Alexandra Jesus Justino Azevedo – Casa do Fumeiro – Despejo Administrativo.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

1 – OBRAS PÚBLICAS.-----

1.1 – PARQUE VERDE PARA DESPORTO E LAZER – PARQUE VERDE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS.----

Foi presente a minuta do 2.º contrato de trabalhos a mais, referente à empreitada do “Parque Verde para Desporto e Lazer – Parque Verde”, a celebrar entre o Município de Vinhais e o Consórcio constituído pelas firmas Baltazar & Filhos, Lda e Construções da Lomba Unipessoal, Lda, adjudicatário da referida empreitada.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

1.2 – MUSEALIZAÇÃO DA CASA DA VILA – APROVAÇÃO DE PROJECTO.-

Foi presente uma informação subscrita pelo Arquitecto Daniel Vale, do teor seguinte:--



“Na sequência da adjudicação do Projecto de Musealização da Casa da Vila – Centro de Interpretação do Parque Natural de Montesinho, à empresa “e-cultura”, e uma vez que o mesmo se encontra concluído, cumpre-me informar V. Ex.^a do seguinte:-----

- De acordo com a alínea a) do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, no caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de contratos de aquisição de serviços, “a escolha do ajuste directo só permite a celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€(...)”;-----

- O referido Projecto de Musealização da Casa da Vila encontra-se concluído e divide-se em duas componentes, “Desenho Gráfico de Logótipo, Painéis e Recursos Museográficos”; e “Fabricação e Montagem de Recursos de Exposição”;-----

- A Estimativa Orçamental para a execução do “Desenho Gráfico de Logótipo, Painéis e Recursos Museográficos” é de 60.544,26€+ IVA (16%);-----

- A Estimativa Orçamental para a “Fabricação e Montagem de Recursos de Exposição” é de 63.957,85€+ IVA (16%);-----

Face ao exposto, submete-se à superior consideração de V. Ex.^a a aprovação do Projecto e, uma vez que o valor estimado para a execução de cada uma das componentes definidas em projecto é inferior a 75.000,00€ propõe-se, salvo melhor opinião, a abertura do procedimento por Ajuste Directo, devendo para tal ser solicitada proposta ao eventual adjudicatário de cada uma das componentes através de convite formulado de acordo com o artigo 115º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.”-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto de musealização da Casa da Vila – Centro de Interpretação do Parque Natural de Montesinho, modelo de convite e iniciar o procedimento, por ajuste directo, para a sua concretização-----



2 – OBRAS PARTICULARES.-----

2.1 – SUSANA ALEXANDRA JESUS JUSTINO AZEVEDO – DESPEJO ADMINISTRATIVO.-----

O Senhor Vereador que presidiu à reunião informou que no Mês de Junho, tinha sido notificada a proprietária do estabelecimento designado por Casa do Fumeiro, Susana Alexandra Jesus Justino Azevedo, para no prazo de trinta dias, cessar a actividade de fornecimento de refeições, no referido estabelecimento, uma vez que não é detentora da necessária autorização de utilização.-----

Continuou a informar que, prevê o n.º 2, do art.º 109.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro que, quando os ocupantes dos edifícios ou suas fracções não cessem a utilização indevida no prazo fixado, pode a Câmara Municipal determinar o despejo administrativo.-----

Nestes termos colocava o assunto à consideração da Câmara Municipal.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores do PSD, determinar o despejo administrativo, devendo o mesmo executar-se no prazo de quarenta e cinco (45) dias a contar da sua notificação à proprietária.-----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----